



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3031/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1.125.000 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO
BAIRRO IPIRANGA
4.4.90.51.00 Obras e InstalaçõesFR Nº. 004.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no **caput** do Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do convenio firmado pelo Município de Guarapari com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Em conformidade com o § 2º do artigo 167 da Constituição Federal combinado com artigo 45 da Lei 4.320/1964, fica autorizada a reabertura do presente crédito especial no exercício financeiro de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 22 de outubro de 2009.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Nº. 125/2009
Autoria do PL Nº. 125/2009: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 19.111/2009

